

Nota informativa n.º 2/2025/PSA
Peste Suína Africana (PSA) - medidas preventivas

A situação epidemiológica da peste suína africana (PSA) na União Europeia agravou-se pela notificação das autoridades veterinárias da **ESPAÑA** em **28.11.2025** de dois javalis selvagens positivos para o vírus da peste suína africana (VPSA), em **Bellaterra (Barcelona)**, onde foram encontrados mortos no dia 26 de novembro. Esses casos positivos, confirmados pelo Laboratório Central de Veterinária de Algete (Madrid), representam a primeira deteção da doença na Espanha desde novembro de 1994.

Os SVO de Espanha tomaram conhecimento da deteção de dois cadáveres de javalis selvagens a uma distância aproximada de 1 km entre ambos, **nas imediações do campus da Universidade Autónoma de Barcelona**. Em resposta ativaram o manual prático de operações de combate à PSA e aplicaram s imediato as medidas de emergência do acordo com o RD 2020/687:

- Delimitação da zona infetada
- Procura ativa e eliminação sob controlo oficial dos cadáveres de javalis selvagens
- Proibição da caça na zona com o objetivo de evitar a movimentação de javalis para zonas livres
- Restrição de atividades não essenciais,
- Reforço da vigilância passiva e medidas de biossegurança em explorações suinícias, visitas oficiais às mesmas.

A PSA está presente na União Europeia desde a sua entrada nos países bálticos e na Polónia, proveniente da Rússia, em 2014. Atualmente, afeta as populações de javalis selvagens e, em alguns casos, explorações de suínos domésticos num total de 13 países, entre eles a **Itália, Alemanha, Polónia, Estónia, Letónia, Lituânia, Eslováquia, República Checa, Hungria, Grécia, Roménia, Bulgária e Croácia**. Apenas a Bélgica, Suécia e a República Checa conseguiram erradicá-la após a aplicação de medidas rigorosas de controlo e vigilância nas populações de javalis selvagens, após uma incursão pontual.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) esta doença está presente em 69 países ou territórios na África, Ásia, América e Pacífico.

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária atenta a esta evolução epidemiológica, alerta e solicita aos **produtores, comerciantes, industriais, transportadores, caçadores, médicos veterinários e a quem lida com os efetivos de suínos e com as populações de javalis**, para que sejam reforçadas as medidas preventivas abaixo indicadas:

- 1 – A correta aplicação das medidas de biossegurança nas explorações, nos centros de agrupamento e entrepostos;
- 2 – A apropriada aplicação das medidas de biossegurança nos transportes, nomeadamente no respeitante à limpeza e desinfeção dos veículos que transportam os animais;
- 3 – A adequada aplicação das boas práticas no ato da caça;
- 4 – A correta aplicação das medidas de biossegurança ao viajar para fora do país para caçar e com os troféus de caça oriundos de outros países;
- 5 – A proibição da alimentação de suínos com lavaduras (art.º 23.º Decreto-Lei n.º 143/2003 de 2 de julho) e com restos de cozinha e mesa, ou matérias que os contenham ou deles derivem (alínea b) art.º 11 do Regulamento (CE) n.º 1069/2009 de 21 de outubro);
- 6 – Não deixar restos de comida acessíveis a javalis, colocando-os sempre em caixotes de lixo protegidos dos animais selvagens;
- 7 – O adequado encaminhamento e destruição dos subprodutos animais em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1069/2009 de 21 de outubro.

Alertamos para a obrigatoriedade de todos os intervenientes de notificar qualquer ocorrência ou suspeita de PSA (art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 267/2003 de 25 de outubro), **aos serviços da DGAV** através do SPC -Sistema de Prevenção e Controlo de doenças (<https://spc.dgav.pt>) ou aos serviços regionais e locais da DGAV (contactos: [DGAV - Contactos](#)).

Em caso de detetar **javalis mortos** em espaços naturais reportar a ocorrência na aplicação **ANIMAS - Notificação Imediata de Mortalidade de Animais Selvagens** acessível em <https://animas.icnf.pt>.

Lisboa, 02 de dezembro de 2025

Susana Guedes Pombo

Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária